

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a agenda sustentável do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O CONSELHO MOGIANO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMOMA, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 7.295, de 11 de setembro de 2017,

Considerando que o Programa Município VerdeAzul - PMVA foi lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios;

Considerando que o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo;

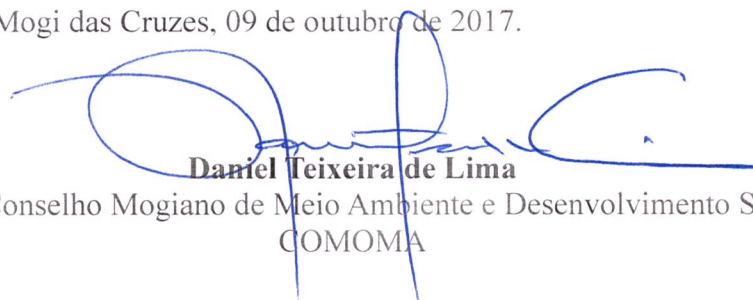
Considerando a deliberação do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMOMA em reunião ordinária realizada no dia 5 de outubro de 2017, cuja ata fica fazendo parte integrante desta resolução,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que a participação no Programa Município VerdeAzul - PMVA torna-se parte da agenda sustentável do Município de Mogi das Cruzes, visando à mensuração da eficiência da gestão ambiental como balizador de qualidade.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2017.



Daniel Teixeira de Lima

Presidente do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
COMOMA